



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.687, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DENOMINA DE “LADEIRA SCHNEIDER”,
LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por essa Lei, denominada de “**Ladeira Schneider**”, a primeira ladeira localizada no lado direito da Estrada Municipal Vale da Benção, em Rio Fundo, nesta Municipalidade, até a residência da Família Schneider.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.687 / 2024

EM, 22 / 02 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 005/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior